

Nº. 118 – DOE de 27/06/2015 – Seção 1 – página 35

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS - 26 – GT Medicamentos/DITEP, de 26-6-2015.

Assunto: Proibição da distribuição e comércio e recolhimento do produto Glicose 25%, Lote 34412301, fabricado por Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP - 010476/2015–CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal de Amostra Única - 22.00/2015 e Ata, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultado insatisfatório em relação ao ensaio de aspecto para o produto Glicose 25%, lote 34412301, validade 08/2016, fabricado por Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda, situada à Rua Manoel Mavignier - 5000 – Precabura – Eusébio/CE, determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a proibição da distribuição e comércio com a segregação das mesmas;
- À empresa Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda, o recolhimento das unidades do lote do produto e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083 e Lei Federal - 8.078/90.